

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
DOURADOS EM 31 DE JULHO DE 2014.**

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às sete horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul-MS, foi realizada a reunião Ordinária do Conselho Curador, tendo como objetivo discutir e decidir sobre a seguinte pauta: 1 – Encaminhamentos para realização do Concurso do Previd; 2 – Autorização para Aquisição de Licença do Firewall; 3 – Andamento do procedimento para Aquisição de Mobiliário para o Instituto; 4 – Autorização para realização de Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato de Seguro do veículo do Instituto; 5 – Autorização para realização de novo procedimento para Aquisição de Combustível; 6 – Autorização para elaborar Termo Aditivo ao contrato de manutenção dos serviços de informática; e, 7 – Análise de Recurso Administrativo de Servidor aposentado por Invalidez. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Curador: Sonia Maria Ferreira, Nilson Araujo Figueredo, José Ferreira Lopes Filho, José Vieira Filho, Solange Silva de Melo, Thania Caetano Chaves, Cleusa Ormedo de Souza Marinho, Raphael Ramos Spessoto e Solange Tumelero. Estavam presentes também o Diretor Administrativo do Instituto Senhor Rafael Dornelas de Faria, bem como, o Assessor Jurídico, Doutor Ademir de Oliveira. O Conselheiro Hélio do Nascimento justificou a ausência por motivos de saúde. As Conselheiras Solange Ribeiro Costa e Osnice Lopes Coelho justificaram a ausência por motivos pessoais. Iniciado os trabalhos, foi passado às mãos da Vice-Presidente do Conselho, Senhora Sonia Maria Ferreira, o Recurso Administrativo de Servidor que foi aposentado por Invalidez, no qual pede reconsideração da decisão tomada pela junta médica que culminou em sua aposentadoria por invalidez com proventos Proporcionais. Na oportunidade, o Assessor Jurídico, Doutor Ademir de Oliveira, fez uma breve explanação aos presentes quanto às regras de aposentadoria por Invalidez. Tendo em vista se tratar de caso que demanda estudo e parecer técnico, este Conselho entendeu que deve ser encaminhado o devido recurso à Assessoria Jurídica do Instituto, a qual fará a devida análise e elaborará parecer, sendo encaminhado posteriormente ao Servidor Requerente para providências devidas. Em seguida o Diretor Administrativo, Senhor Rafael Dornelas de Faria, falou aos presentes sobre a necessidade de adquirir novamente a Licença para instalação do Programa Firewall, tendo em vista o prazo do atual estar expirando. Falou ainda, do procedimento que está sendo realizado para aquisição de mobiliário, tendo em vista as novas instalações do Previd. Na oportunidade, mostrou a lista dos móveis adquiridos, bem como, demonstrou por meio de data show, a disposição do novo mobiliário. Também solicitou autorização para realização de novo procedimento para aquisição de combustível. O Diretor também solicitou autorização para elaborar Termo Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato de Seguro do Veículo, bem como, elaborar Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato de Serviços em manutenção de Informática. Posteriormente, passaram para o momento de deliberações e decisões. Em relação à aquisição de nova Licença para instalação do Programa Firewall, foi aprovada pelos Conselheiros. Em relação à aquisição de mobiliários, este Conselho não se opôs a aquisição na forma apresentada. No que tange a aquisição de combustível, também foi aprovada por todos os presentes. Quanto a elaboração de Termo Aditivo para prorrogação do prazo do Contrato de Seguro do veículo do Instituto, foi aprovado por todos os presentes. E, quanto ao Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato de Serviços em manutenção de Informática, foi sugerido que se elabore não só Aditivo de Prorrogação de Prazo, mas também, Aditivo de Acréscimo

Contratual, tendo em vista que, a demanda dos serviços aumentará com a chegada dos novos computadores. Quanto ao encaminhamento do ofício 773/2014/PREVID para a OAB, solicitando esclarecimentos quanto a exigência ou não de participação de um representante da OAB na Comissão do Concurso para preenchimento de cargos efetivos de Advogado deste Previd, bem como, resposta daquela Autarquia, por meio do ofício 190/2014/OAB/MS/4ªSUB/PRES, o Conselho entendeu ser desnecessário representante da OAB no concurso, haja vista o que dispõe os artigos 52 do Regulamento Geral da OAB, e, artigo 58, inciso X, do EOAB, e ainda, o que dispõe a Constituição Federal, em seu artigo 132 *caput*, que esclarece que a participação da OAB é necessária somente para o cargo de Procurador e não de Advogado. Assim, o Conselho decidiu que a Presidência do Instituto deverá fazer os encaminhamentos necessários referente à presente decisão do Conselho. Finalmente, os presentes lembraram da realização do 48º Congresso Nacional da ABIPEM, que acontecerá nos dias 20 a 22 de agosto deste ano. Na oportunidade, indagaram aos presentes sobre o interesse na participação, analisaram a programação e decidiram que o limite de participantes será mantido. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Marielle Lopes Coelho, lavrado a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Sonia Maria Ferreira

José Ferreira Lopes Filho

José Vieira Filho

Thania Caetano Chaves

Nilson Araujo Figueredo

Raphael Ramos Spessoto

Solange Tumelero

Solange Silva de Melo

Cleusa Ormedo de S. Marinho